

alegria em Campos Novos e corrido sem o menor incidente.

Dous guarda a v. n. —Jedo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. dr. chefe de polícia.

Palacio do governo de S. Paulo, 26 de Janeiro de 1886.

Pelo oficio que me dirige em 13 de corrente, aquie intendeu de haver vims. ordenando que o escrivão do juiz desse termo desse ao bacheiro Luiz Carlos do Assumpção todo e qualquer certidão por elle requerida das autas crimes contra José Pereira das Santas, valga Cambas.

Dous guarda a vms.—Jedo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. dr. juiz de direito de Tietê.

Palacio do governo de S. Paulo, 26 de Janeiro de 1886. Em referência ao oficio de vms. de 18 de corrente decidiu-lhe que, havendo o escrivão d'orphaos interino obtido licença e excedido o prazo delia, sem participação alguma, no caso de não provar razão atendível que o relativo de semelhante falta, deve ser sujeito ao competente processo de responsabilidade, continuando a ser substituído e mesmo serventário interino pelo escrivão companheiro, que preceesse esse fim já fôr per vms. designado legalmente.

Dous guarda a vms.—Jedo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. dr. juiz de direito de Tietê.

Palacio do governo de S. Paulo, 26 de Janeiro de 1886. Em referência ao oficio de vms. de 18 de corrente decidiu-lhe que, havendo o escrivão d'orphaos interino obtido licença e excedido o prazo delia, sem participação alguma, no caso de não provar razão atendível que o relativo de semelhante falta, deve ser sujeito ao competente processo de responsabilidade, continuando a ser substituído e mesmo serventário interino pelo escrivão companheiro, que preceesse esse fim já fôr per vms. designado legalmente.

Dous guarda a vms.—Jedo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. dr. juiz de direito de Tietê.

Palacio do governo de S. Paulo, 26 de Janeiro de 1886. Irm. sr. Dr. Juiz presente o oficio de v. n. sob n. 360, do 26 de Desembro ultimo, que versa sobre despacho de 19 de ditos mes, proferei em sessão da Junta de fazenda desse dia, no requerimento em que o bacheiro Angelo Pires Ramos, juiz de direito da comarca de S. João do Rio Claro, reclamou vencimentos que não lhe foram pagos por essa tesouraria no período de 13 a 27 de Outubro preterio.

Considerando o que ocorreu em relação ao exercício e licenças que tem tido esse funcionário, e o qual não estava em sua varzea no período de 13 a 26 de Agosto, em que indevidamente se lhe pagaram vencimentos, pelo que, em virtude da liquidação feita por excesso de pagamento dos vencimentos do Agosto a Outubro do anno proximo findo, se lhe fez aquele desconto, declaro a v. n., que me confere com o mencionado despacho. Dous guarda a v. n.—Jedo Alfredo Correa de Oliveira.—Sr. inspetor da tesouraria da fazenda.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Ernesto Theodoro de Massamento.—Como responde?

De Izaias Pires de Moraes.—Idem.

6. SEÇÃO

Remetem-se ao ministerio da agricultura e à tesouraria da fazenda a nota de um escrivão alferiado pelo fundo de emancipação no município de Patrocínio de Santa Isabel.

CORREIO PAULISTANO

Por portaria de 23 do corrente consideraram-se os desmes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacheiro Angelo Pires Ramos, juiz de direito da comarca de S. João do Rio Claro, neste previsto para tratar de sua saude.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos no termo de Araras nesta província, o bacheiro Arthur de Ávila Rebouças.

Na estrada de ferro de B. Gé (Rio Grande do Sul) tem-se dado continuos desmoronamentos, causados pelas grandes chuvas que ali tem havido.

Suplementos do subdelegado

Antonio Augusto Pereira Arantes foi exonerado, a pedido, do cargo de suplemento do subdelegado da estação do Cruzeiro, termo de Lorena; sendo nomeado para substituir-o o commendador Duarte Gomes de Assumpção.

Diz a Gazeta de Aracaju (S. R. L.) que surgiu entre o Rio de São Paulo e Tatyba um grande peixe, que uma diem ser sardinha e outros tintureira.

Esse monstro marinho já devorou duas homens.

Consta que a capitania do perto vai perseguir-lo.

Em aviso-circular de 23 do corrente remeteu o sr. ministro da Agricultura aos presidentes de província exemplares do lavoro de nova matrícula especial de escravos e dos do arrolamento dos libertos pela idade, afim de que os faça promptamente enviar ás collectorias e repartições fiscais incumbidas do serviço criado pela lei n. 3.270 de 1885, e regulado pelo decreto n. 9517 de 14 de Novembro.

Na saída livre desta filha publicamos hoje um artigo, assinado por um ilustre advogado desse capital, em defesa das autoridades do Rio-Benito, injustamente acusadas por um individuo daquela localidade.

A casa Doliyave Nunes vendeu o bilhete 10107, premiado com 100.000\$, da loteria da sorte, extraída em 23 do corrente.

Na villa da Serrinha, província da Bahia, está gravando a fábrica amarela com muita entusiasmo, sendo superior a 100 o número dos atacados. A villa está quasi deserta.

Este crescendo e numero de obitos que no comitório não ha mais lugar para se enterrar ninguém. Os enterramentos fazem-se já fóra de resinto.

Miguel Rangel dos Santos Maia, foi nomeado para o lugar vago de 3º suplemento do subdelegado da polícia da freguesia de Santana Iphigenia desta capital.

Produtos brasileiros em Nova Zelândia

As sr. dr. Honorio Ribeiro, presidente interino do Centro da Lavoura e de Commercio, expediu a 22, o ministerio da agricultura o seguinte aviso:

« 2.º. —Recebi com prazer a sua comunicação de 19 de Dezembro ultimo, relativa ao bom éxito da exposição de mostras de café e secos de Brasil em Wellington (Nova Zelândia), e ainda uma vez tenho a satisfação de manifestar ao Centro da Lavoura e de Commercio e interesse com que o governo imperial considera e altamente aprecia os perseverantes esforços dessa associação a bem do desenvolvimento das relações comerciais do Império.

« Aproveito esta nova ocasião para reiterar a v. n. as seguranças de minha estima e consideração.—A. de Sáez Prado. »

Por decreto de 23 foram agraciados Antonio Theodoro da Silva com o título de Barão do Alto Muriaé; José Antonio Soares Ribeiro com o de Barão de Nicanor.

Hontom tivemos a visita do exma. sr. dr. Amerio Carneiro da Silva Couto, redactor e proprietário do Echo das Damas, jornal dedicado aos interesses da mulher, e que se publica no Rio de Janeiro.

Agradecemos a gentileza e amabilidade da distinta escritora.

Faz-se merecimento ao título de conselho ao presidente de Relação da Bahia, desembargador Joaquim de Azevedo Monteiro.

Occurrentias policiais

dia 23

Por obra e desordem foi recebida a seteço central, Maria das Dores Assumpção.

No Porto Grande foram presos Henrique Rodo e Jorge Schmidt, por vagabundagem.

A ação do Conselho local resultou: Deputado José Soares Martins e seu filho Maria do Nascimento, por obras e desordens.

Nos dias foram presos —Antônio Moreira Freire, e outros dos familiários moradores; Miguel

Assim o que tem por nome Lucas esperava cura-

Vila-Nova e Margarida de tal, encontradas na praia de astros libidinosos no meio da rua do Brasil.

—Da estação de Santa Iphigenia foi posto em liberdade Charles José Sarpa, que havia dado, na occasião de ser preso, o nome de Charles Garsel.

DIA 24

A seteço central foram resolvidos —Leopoldina

Maria da Anunciação, por sofrer das facultades mentais; José Ferreira, Antônio Pinto de Almeida,

Pedro Gómez de Oliveira e Vicente da Gama por desordens.

Câmara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26

Da União Telephonica.—Em vista da informação de engenheiro, sonada a licença pedida.

De Antônio Vitor de Macedo.—Comez requer.

De M. Garsel. Solado, velho.

De dr. Pedro Vicente de Azevedo.—Ao contraste-

nte para satisfazer.

De Firmo Moreira Lyrio.—Com informação de contadora, à comissão de justiça.

De José Vieira de Moraes.—Ao dr. engenheiro para informar.

De José Antunes de Carvalho, com informação e parecer.—Ao contador para fazer a conta de acordo com o parecer da comissão de obras.

De Filipe Bonfim, com informação —A comis-

são de obras.

De José Antunes de Carvalho, com informações.

—A comissão de obras.

De Viterino Gonçalves Carmillo.—Passo-se al-

varia.

De José Pinto de Oliveira.—Idem.

De Vicente Ribeiro.—Idem.

De José Dias da Silveira.—Idem.

De J. H. Adams.—Idem.

De Felizardo Antunes Varella.—Idem.

De Costa, Gonçalves & C.

De Manoel Zarcarias do Camargo.—Idem.

Menteiro da S. Iva & C.—Idem.

Depois de alguns dias de enfermidade achou-se em completo estado de convalecença o nosso amigo e ilustrado collega Oscar de Macedo Soares.

Thesouraria da Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26 de Janeiro

De Ernesto Theodoro de Massamento.—Como responde?

De Izaias Pires de Moraes.—Idem.

6. SEÇÃO

Remetem-se ao ministerio da agricultura e à tesouraria da fazenda a nota de um escrivão alferiado pelo fundo de emancipação no município de Patrocínio de Santa Isabel.

Permita-me Christiane Pereira das Anjas, pedusindo um

formamento na escola.

Como reverso da medalha o escolar Leopoldo

apenas gressa tunda applicada pelo proprietário

do restaurante da Bela Jardimaria, a rua da Rua Vis-

to e no interior do proprio estabelecimento.

A polícia procedeu em ambos os casos nos termos

da lei.

Acham-se nesta capital os nossos illustres

amigos coronel Francisco da Cunha Bueno e

João Francisco Parada.

Nós os comprimentamos.

Loteria das Alugoadas

12. PARTE DA 11. LOTERIA

Extraída hoje:

16149 200.000\$000

14443 40.000\$000

38459 20.000\$000

10675 10.000\$000

12743 5.000\$000

13983 2.000\$000

14446 2.000\$000

14907 2.000\$000

16272 2.000\$000

17077 2.000\$000

26415 2.000\$000

26790 2.000\$000

31423 2.000\$000

32967 2.000\$000

1476 1.000\$000

2369 1.000\$000

2897 1.000\$000

5447 1.000\$000

6593 1.000\$000

8545 1.000\$000

10881 1.000\$000

17218 1.000\$000

17992 1.000\$000

19465 1.000\$000

21993 1.000\$000

22402 1.000\$000

22529 1.000\$000

23563 1.000\$000

26039 1.000\$000

ANNUNCIOS



O tenente-coronel Antônio Joaquim da Costa Galvão, d. Ambresina Augusta de Magalhães Costa e dr. José de Magalhães Costa, falec., e sobrinhos da falecida d. Anna Antonia da Costa Guimarães, mandam rogar na alegria de Santa Ephigenia, quinta-feira, 28 de corrente, às 3 1/2 horas da manhã, a missa de 7º dia pelo descanço eterno de diquela falecida, e regam as penas de sua alma e de mesma falecida assentando esse ato de religião e caridade.

Escravos fugidos

Da fazenda do capitão José Francisco Teixeira, no município de São José dos Campos, fugiram os seguintes escravos:

Antônio Montevede, de 27 anos, mais ou menos de idade, bom deuses, corpo regular, olhar arrançado, fala bem e positivo, pés finos, traços a barba feita deixando o bigode, costuma trazer longo as pescas, tem falta de dentes, tem o andar inclinado para a frente. Este fugiu a 16 de Outubro de 1882.

Antônio Pacheco, preto, 30 e tantos annos, silura regular, rosto redondo, nariz e boca regulares, pés regulares, choio de sorpe, bem falante, erucano, tem bons dentes.

Ambrósio, que se apreender e entregal-o a seu senhor em Capapava, será gratificada com 200\$ per cada um.

ATTENÇÃO

De abaixo assinado, residente em S. João de Capivari fogou há alguns meses e escravo Manoel Luiz, natural de Piaçaby, e cujos signos são os seguintes: estatura regular, 25 annos mais ou menos de idade, bons dentes, porém com falta de um para um lado na parte superior, boca pequena, imberbe, pés grandes, achabadas e viradas para fora; fala quasi perfeita, bonita physionomia, e deve ter também o signo d'um golpe de ferro no tornozelo d'um dos pés para a lade de dentro. E' inclinado a cagadas e sabe tirar essa espigarda; leva roupa grossa nova, e alguma fina. Já tem sido preso, porém solto porque diz que é liberto e dá, quando preso, entre 500 e 600\$; com 150\$000\$ a quem o prender, e entregal-o ao abaixa assinando em Capivari ou em sua fazenda pagando-se também todas as despesas. Capivari, 23 de Janeiro de 1882.

4-1 Antonio José de Souza

NOVO CASSINO

Previne-se aos srs. sócios, que a partida d'este mês, terá lugar no dia 30, à rua Alegre n.º 62.

B. Barbosa

Presidente.

QUALQUER

Dor de dente

cessa imediatamente com o uso da muito procurada e conhecida

Algontina

Melha-se n'ella uma bolinha de algodão e aplica-se no dente ou esfrega-se as gengivas.

VENDE-SE UNICAMENTE

NA

Pharmacia do Ypiranga

DE

G. Th. Hoffmann

42—RUA DIREITA—42

EM S. PAULO

PREÇO:—Um vidro \$1000
A duzia \$3000

60—23

Veneravel Irmandade dos PASSOS

De ordem do exm. sr. dr. provedor desta Veneravel Irmandade, convoca a actual mesa administrativa para reunir-se no consistorio de V. O. Terceira de N. S. de Monte Carmo, no domingo, 31 do corrente mês, ao meio-dia, em bem de providenciar-se sobre a proxima procissão.

Na mesma sessão serão apresentadas as contas referentes ao anno anterior.

Sacaria da Irmandade, aos 26 de Janeiro de 1882.—O 1º secretario, Santa Barbara.

3-1

Veneravel Irmandade dos PASSOS

Para conhecimento dos srs. Irmãos desta Veneravel Irmandade faço publico que, em todas as sextas feiras, à conter do dia 29 de corrente mês os Irmãos f.º, 2º secretaries e tesoureiro, munidos de competentes livros, achar-se-hão durante a celebração das missas desses dias—até meia hora depois—no lugar do costume, para receberem as joias e anuances dos que se acharem debito com a mesma Veneravel Irmandade.

Sacaria da Irmandade, 26 de Janeiro de 1882.

4-3 O 1º secretario—Santa Barbara.

Loteria da província

A 10ª parte da loteria n.º 95 será extraída em 27 do corrente as 11 horas da manhã, no lugar do costume.

S. Paulo, 21 de Janeiro de 1882.

O thezoureiro

Bento José Alves Pereira

Circo Luso Brasileiro

Companhia Equestre Gymnastica Equilibrista e mimica

Sob a direcção do laureado artista brasileiro

MANOEL PERY

AMANHÃ MUDANÇA COMPLETA

de

PROGRAMMA

5-1

EDITAIS

O dr. Carlos Speridião de Melo Mattos, juiz de direito do 1º distrito criminal da comarca desse capital,

Põe presente aos publicos que tendo designado o dia 16 de Fevereiro proximo fairo para abertura da primeira sessão ordinária do júri desse capitul, no corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos a exceção dos domingos, no prazo da comarca municipal, e que tende-se para tal fim procedido ao sorteio das 48 juradas que devem servir na mesma sessão, do conformidade com os artigos 326, 327 e 328 de regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes.

FREGUEZIA DA SE

Alfredo Augusto de Azevedo.

Antônio Carlos de Campos Melo.

Tenente Antônio Canuto de Oliveira.

Antônio Maria Chaves.

Major Benedito Antônio da Silva.

Carlos Teixeira de Carvalho.

Carlos de Souza Queiroz.

Carlos Cyriaco de Castro.

Ernesto Augusto Parreira de Magalhães.

Capitão Francisco Xavier de Barros.

Henrique Matias Ferreira.

Ignacio Xavier de Moraes.

Alfredo Inocêncio José de Brito Janier.

João Fernandes da Silva.

Dr. José Maria Corrêa da Hora e Benevides.

José Antonio do Carvalho.

Jacob Ambrósio.

Dr. José da Souza Queiroz.

José Monteiro Pinto.

Joaquim Barbosa Guimarães.

Joaquim Timóteo de Araújo Junior.

José Felisberto de Azevedo Fagundes.

Manoel Lopes de Oliveira.

Dr. Miguel Monteiro de Godoy.

Pedro Paulo Bittencourt.

Sebastião Lopes.

Dr. Theophilus D. da Messeguer.

Dr. Vicente Mamede de Freitas

SANTA IPHIGÉNIA

Arthur Cândido de Lima.

Antônio Corrêa Vasques.

Amerilis Galvão Bueno.

Aurélia Justino Franco.

Francisco de Barros.

Francisco Carlos Augusto de Andrade.

José Bueno de Camargo.

Luiz de Sousa Barros.

Ospílio Manoel da Silva Rosa.

Dr. Matheus da Silva Chaves.

Manoel José de Araújo Costa.

Dr. Sérgio Francisco de Souza Castro

CONSOLAÇÃO

Amador José de Lima.

Dr. Francisco Pauline de Almeida Albuquerque.

Capitão Felismino Vieira Cordeiro

BRAZ

Luciano da Silva Araujo.

ITAPECERICA

Eduardo Pedrozo de Castro.

José Mendes Rodrigues.

SANTO AMARO

Amaro José Branco.

Antônio Antônio de Araújo André.

A todos os quais e a cada um de por si, bem como a todos interessados, são esvidades e comprovadas estatutariamente, que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei, é extraordinariamente admirável que Victorino, tendo sido posto na latrina logo em seguida de assassinato, sem mediar um intervalo maior de que o necessário para a prática do delito, mesmo de morte, pôs em risco a vida de todos os presentes, e que, portanto, não pode ser considerado de modo algum que o júri designado para a abertura da sessão, sob as penas da lei

